

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ALBA TRADING S/A
CNPJ nº. 44.586.799/0001-15
NIRE nº. 323.000442.21

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 26 dias do mês de agosto de 2024, às 10:00 horas, na sede da empresa **ALBA TRADING S/A**, localizada na Rua Cecília Meireles, nº 55, Sala 511, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP:-29.165-612.

2. PRESENÇA:

Presente a seguinte acionista: **SOLUTION PARTICIPAÇÕES S/A.**, sediada na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Dr Chucri Zaidan, nº 1550, Conj 1808, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP: 04711-130, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 35.300.588.011 e CNPJ nº 43.958.652/0001-46, neste ato representado por seu Representante Legal **BRUNO SZELMENCZI PIERRE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/07/1981, portador do RG nº 22.888.727-6 SSP/SP e CPF nº 291.527.748-64, residente e domiciliado na Av Presidente Altino, nº 1619, Ap. 71, Torre 1, Bairro Jaguaré, São Paulo – SP, CEP 05323-002, sendo que a referida acionista representa 100% (cem por cento) do capital social, conforme apostadas no Livro de Presença dos Acionistas.

3. CONVOCAÇÃO:

A convocação foi dispensada tendo em vista a presença de todos os acionistas, conforme o disposto no § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

4. MESA:

Presidente: **Bruno Szelmenczi Pierre**
Secretária: **Eloíza Siqueira de Almeida**

5. ORDEM DO DIA:

- (I) **Alteração do Objeto Social Matriz.**
- (II) **Alteração do objeto Social da Filial ES.**

6. DELIBERAÇÕES:

A seguinte deliberação foi tomada pela unanimidade dos acionistas presentes:

6.1. Resolve os acionistas alterar o objeto social da **Matriz** – Estabelecida na Rua Cecilia Meireles, nº 55, Sala 511, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP:-29.165-612. inscrita no CNPJ nº 44.586.799/0001-15, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE nº 323.000442.21, para:

- Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.); Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de solventes; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; comércio atacadista e a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos ou usados, nos termos do art. 330 do CTB, Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos: peças e acessórios; comercialização de películas insulfilm para veículos automotores. Comercio atacadista de madeiras nobres (tábuas-toras-pranchas etc.); Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de minério de ferro cobre manganês, cassiterita; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de grãos de soja de milho.; (Importação e Exportação dos produtos acima).

6.2. Resolve os acionistas alterar o objeto social da – **Filial - ES** – Estabelecida na Av. Rozendo Serapião de Souza Filho, nº 80, Loja 01, República, Vitória/ES, CEP 29070-170, inscrita no CNPJ sob o nº 44.586.799/0005-49, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 329.006.719.86., para:

Filial - ES – CNPJ nº 44.586.799/0005-49:

A comercialização de bens e mercadorias de forma não presencial realizadas por meio da internet ou central de atendimento – Call Center e de importação e exportação do Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.); Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de solventes; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados, nos termos do art. 330 do CTB. Comércio de embarcações, lanchas, motores, e outros veículos recreativos, suas peças e acessórios. (IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS PRODUTOS ACIMA).

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas e membros da Diretoria. Desta extrai-se 01 via para arquivamento no Registro de Comércio e demais órgãos que se fizerem necessário ao registro das alterações deliberadas.

8. CONSOLIDAÇÃO:

Sendo assim, decidem os acionistas consolidar o Estatuto Social, na forma do **Anexo I**, da sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação, já refletidas as deliberações acima:

9. ASSINATURAS:

Acionistas: Solution Participações S/A – CNPJ – 43.958.652/0001-46 – Representante Legal – Bruno Szelmenczi Pierre.

MESA: Presidente: Bruno Szelmenczi Pierre; **Secretária:** Eloíza Siqueira de Almeida; **Diretor:** Bruno Szelmenczi Pierre.

Constitui a presente cópia fiel do que consta no livro de registros de ATAS de Assembleias Gerais.

Serra/ES, 26 de agosto de 2024.

Bruno Szelmenczi Pierre
Diretor Presidente

Eloíza Siqueira de Almeida
Secretária

Acionistas:

Solution participações S/A
CNPJ 43.958.652/0001-46
Bruno Szelmenczi Pierre

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ALBA TRADING S/A
CNPJ nº. 44.586.799/0001-15
NIRE nº. 323.000442.21

Anexo I

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETOSOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º. A sociedade anônima de capital fechado girará sob a denominação social **ALBA TRADING S.A.**, que se regerá pelo presente Estatuto Social, pela Lei. 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º. A sociedade tem sede, foro e administração na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na sede da empresa na Rua Cecília Meireles, nº 55, Sala 511, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.165-612, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer localidade nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Art.3º. A sociedade mantém as filiais abaixo:

- a) **Filial -RO** – Estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 1223, Sala 506 e 507, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-123, inscrita no CNPJ nº 44.586.799/0002-04, devidamente registrada na Junta Comercial de Rondônia sob o NIRE nº 11.900.250.762.
- b) **Filial - AP** – Estabelecida na Rua General Rondon, nº 1385, Sala 1109, Central, Macapá/AP, CEP 68900-082, inscrita no CNPJ nº 44.586.799/0003-87, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE nº 169.001.489.38.
- c) **Filial - SC** – Estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 146, Sala 3 A, Centro, São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000, inscrita no CNPJ nº 44.586.799/0004-68, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 429.021.301.15.
- d) **Filial - ES** – Estabelecida na Av. Rozendo Serapião de Souza Filho, nº 80, Loja 01, República, Vitória/ES, CEP 29070-170, inscrita no CNPJ sob o nº 44.586.799/0005-49, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 329.006.719.86.
- e) **Filial - SP** Estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 628, conjunto 32, Pinheiros, São Paulo – SP – CEP – 05426-200. Inscrita no CNPJ sob o nº 44.586.799/0006-20, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº359.202.983.37.

Art. 4º. A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:

Matriz – CNPJ nº 44.586.799/0001-15:

- Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.); Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de solventes; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; comércio atacadista e a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos ou usados, nos termos do art. 330 do CTB, Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos: peças e acessórios; comercialização de películas insulfilm para veículos automotores. Comercio atacadista de madeiras nobres (tábuas-toras-pranchas etc.); Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de minério de ferro cobre manganês, cassiterita; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de grãos de soja de milho.; (Importação e Exportação dos produtos acima).

Filial - RO – CNPJ nº 44.586.799/0002-04:

- Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos ou usados, nos termos do art. 330 do CTB, Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos: peças e acessórios; Comercialização de películas insulfilme para veículos automotores. (Importação e Exportação dos produtos acima).

Filial - AP – CNPJ nº 44.586.799/0003-87:

- Empresa de importação e exportação; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de álcool carburante,, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.); Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de solventes; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados, nos termos do art. 330 do CTB.

Filial - SC – CNPJ nº 44.586.799/0004-68:

- Empresa de importação e exportação; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de

petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.); Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de solventes; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio atacadista e varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados, nos termos do art. 330 do CTB; Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção.

Filial - ES – CNPJ nº 44.586.799/0005-49:

- A comercialização de bens e mercadorias de forma não presencial realizadas por meio da internet ou central de atendimento – Call Center e de importação e exportação do Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.); Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de solventes; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados, nos termos do art. 330 do CTB. Comércio de embarcações, lanchas, motores, e outros veículos recreativos, suas peças e acessórios. (IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS PRODUTOS ACIMA).

Filial - São Paulo CNPJ Nº 44.586.799/0006-20:

- Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; comércio atacadista e a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos ou usados, nos termos do art. 330 do CTB, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos: peças e acessórios; Comercialização de películas insulfilm para veículos automotores. (Importação e Exportação dos produtos acima).

Art. 5º. A partir da assinatura do presente Estatuto Social, dar-se-á por iniciada a atividade social ora estabelecida, por prazo indeterminado, devendo ser providenciado o registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 6º. O capital social é de R\$ 51.971.000,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e um mil reais), representados em 51.971.000 (cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e um mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e R\$ 11.971.000,00 (onze milhões, novecentos e setenta e um mil reais) já integralizados por meio de depósito na conta bancária da empresa em moeda corrente do país e R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) a integralizar no prazo de 24 meses.

Art. 7º. As ações são indivisíveis em reação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 8º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 100.000.000 (cem milhões) ações ordinárias nominativas, independentemente de reforma estatutária, de forma que poderão ser emitidas mais 48.029.000 (quarenta e oito milhões, vinte e nove mil) ações ordinárias nominativas.

Parágrafo 1º. Competirá ao Diretor Presidente deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite do capital autorizado. O preço de emissão será fixado pelo Diretor Presidente, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente: (i) as perspectivas de rentabilidade da Companhia; (ii) o valor do patrimônio líquido da ação; (iii) a cotação das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

Parágrafo 2º. As emissões de ações, debêntures ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou à subscrição pública, ou para permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, a critério do Diretor Presidente.

Parágrafo 3º. Dentro do capital autorizado, o Diretor Presidente poderá ainda deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição; (ii) a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iii) a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedade sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 10º. Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

Parágrafo 1º. Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição;

Parágrafo 2º. Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretorias, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos de sua eleição.

Art. 11º. Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão anterior substituído.

Art. 12°. Compete ao Diretor Presidente, ISOLADAMENTE, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente da autorização da Assembleia Geral.

Art. 13°. Compete ao Diretor Presidente substituir o Diretor Vice-Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas de Reunião de Diretoria.

Art. 14°. As procurações em nome da Sociedade deverão especificar os poderes outorgados e serão sempre assinadas pelo administrador, não podendo ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, exceto pelas procurações ad judicium, que poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo único - As assinaturas que deverão constar nas procurações, deverão ser realizadas por autenticidade, não podendo o outorgante dispor de procuração por assinatura simples.

Art. 15°. As remunerações dos membros da Diretoria serão fixadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL

Art. 16°. O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17°. A Assembleia Geral dos Acionista reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Art. 18°. A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoas escolhidas pelo Presidente.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 19°. O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para a distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério de Assembleia Geral ou Acionista.

Art. 20º. Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) 25% (vinte e cinco por cento) depois de deduzir a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária como reserva para expansão.
- c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

Art. 21º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º. Os casos omissos ao presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

Art. 23º. Fica eleito o foro Central da Comarca a cidade Serra do Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões societárias.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Serra/ES, 26 de agosto de 2024.

Bruno Szelmenczi Pierre
Diretor Presidente

Eloíza Siqueira de Almeida
Secretária

Acionistas:

Solution participações S/A
CNPJ 43.958.652/0001-46
Bruno Szelmenczi Pierre



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALBA TRADING S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10177746769	
29152774864	